



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
TALES ALVES SARAIVA

PROJETO DE LEI Nº 065 de 2020

*“Institui a ave Maracanã-verdadeira (Primolius maracana) como ave símbolo do município de Maracanaú/CE e dá outras providências..”*

**Art. 1º** - Fica instituída como Ave simbólica do Município de Maracanaú/CE a espécie denominada MARACANÃ-VERDADEIRA (PRIMOLIUS MARACANA), tornando-a protegida de caça, criação e comércio.


**Art. 2º** - Ficará sob responsabilidade do Poder Executivo através de seus órgãos competentes a fiscalização para proteção dessa espécie, cabendo determinar as sanções legais para quem descumprir a presente lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo promoverá, através de seus órgãos competentes, campanhas com objetivos incentivar órgãos públicos, privados, terceiro setor, grupos colegiados e coletivos promoverem campanhas alusivas, ressaltando e fomentando a importância da avifauna para a conservação da biodiversidade, necessidade de preservação dos ambientes naturais em áreas urbanas e Rurais do Município e desenvolver a economia, o turismo e a preservação ao meio ambiente.

**Art. 4º** - O Poder Executivo expedirá os atos de regulamentação necessário à execução da presente no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 18 de maio de 2020.

  
TALES ALVES SARAIVA  
Vereador





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição que ora apresentamos a esta Casa de Leis e submetemos a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Ave simbólica do município de Maracanaú, a maracanã-verdadeira é uma ave psitaciforme da família Psittacidae. Também é conhecida pelos nomes de arara-pequena, ararinha, maracanã, mulata-maracanã e papagaio-de-cara-branca.

Essa espécie é classificada como vulnerável a extinção (CITES I), ou seja, se medidas não forem tomadas essa espécie pode entrar em processo de extinção.

A maracanã-verdadeira é uma espécie de arara de coloração verde com cerca de 40 centímetros. Possui algumas características incomuns, como a parte de sua face que não possui pena e é pálida, contrastando com o bico negro. Existem poucos estudos a respeito do comportamento, reprodução e até mesmo da alimentação da maracanã.

Por esses motivos apresentados é que consideramos como de nossa responsabilidade preservar essa ave que presenteou nossa cidade com o seu nome, evitando assim essa espécie seja extinta.

Diante da discussão desse projeto de lei, pela relevância dessa matéria conclamo os nobres pares, desta casa para a **APROVAÇÃO** deste relevante projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, Estado do CEARÁ, 18 DE MAIO de 2020.

  
TALES ALVES SARAIVA

Vereador

